



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

PROCESSO Nº 31424/2023-TJMA

CONTRATO Nº 0134/2022-TJMA

PREGÃO ELETRÔNICO 52/2022-TJMA

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00134/2022-TJMA QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n.º 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s/nº, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **Empresa MP ESTRELA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, CNPJ sob o n.º 21.994.901/0001-16, com sede na rua 22, qd. 11, n.º 24, Jardim Araçagi 2 - Cohatrac- São José de Ribamar/MA, telefone: (98) 98852 3350/99232 9721, e-mail: mpestrela.servicos@gmail.com, neste ato representada pelo **Sr. MARINALDO PEREIRA ESTRELA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00134/2022-TJMA**, em observância ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços nº 00134/2022 – TJMA, firmado entre as partes em 10/01/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fabricação e montagem de móveis projetados destinados ao Gabinete do Desembargador José Joaquim Figueiredo do Anjos localizado no Anexo III, 1º pavimento, do Tribunal de Justiça do Maranhão, situado na Praça Pedro II, s/nº, Centro, São Luís, Maranhão, incluindo o fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos e materiais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais **30 (trinta) dias**, com início em **18/06/2023** e término em **18/07/2023**, mantendo-se inalterado o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP 54292023** e encontra amparo legal no art. 57, § 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320

Assinado de forma digital por
PAULO SERGIO VELTEN
PEREIRA:25754548320
Dados: 2023.07.11 12:23:59 -03'00'

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]



Documento assinado digitalmente

MARINALDO PEREIRA ESTRELA
Data: 06/07/2023 09:27:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARINALDO PEREIRA ESTRELA
Representante Legal da Empresa
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]